



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº. 009/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2021

Ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo **Decreto nº. 6.198 de 23 de agosto de 2021**, sob a presidência do Sr. Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno e demais Membros para iniciarem os trabalhos de reabertura dos envelopes de habilitação do **Convite nº. 009/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa para serviço de engenharia para a execução com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a reforma do ginásio poliesportivo vila do cruzeiro no distrito de Cachoeira do Campo em Ouro Preto/MG**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A sessão pública do certame foi integralmente transmitida e disponibilizada no link <https://www.youtube.com/watch?v=zL7IEDpzRdQ>. Participaram do certame as empresas **1) VALADARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; 2) EMPREITEIRA E CONSTRUTORA J & M S S LTDA ME e 3) FÊNIX EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**. A empresa **EMPREITEIRA E CONSTRUTORA J & M S S LTDA ME** apresentou os documentos para credenciamento juntamente com os envelopes de "habilitação", "proposta de preços". As empresas **VALADARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e **FÊNIX EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA** apenas protocolaram os envelopes de "habilitação", "proposta de preços". Nenhum representante das empresas compareceu ao certame. Finalizada a fase de credenciamento e cumpridos os requisitos dos subitens 2.2.1 e 2.2.1.1 do Edital, a CPL/PMOP passou a analisar os documentos de habilitação das empresas licitantes. A CPL/PMOP verificou que as empresas **VALADARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** e **EMPREITEIRA E CONSTRUTORA J & M S S LTDA - ME** estão aptas a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006 em atendimento às alíneas "I" e "I.1" do subitem 3.5.1 do Edital e a empresa **FÊNIX EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA** apresentou Certidão Específica emitida pela Junta Comercial, emitida há mais de 60 (sessenta) dias, em desacordo com a alínea "I.1" do subitem 3.5.1 do edital. Feita a devida análise da documentação apresentada, a CPL/PMOP decide **HABILITAR** as empresas **VALADARES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e **FÊNIX EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA** e **INABILITAR** a empresa **EMPREITEIRA E CONSTRUTORA J & M S S LTDA ME** por deixar de apresentar a cópia autenticada do contrato social primitivo e a última alteração contratual ou a última alteração contratual consolidada, desatendendo a alínea "do o item 3.5.1 e por não estar regular perante o CREA (certidão vencida em 30/11/2021). Vale ressaltar que nenhuma empresa apresentou declaração de renúncia ao prazo recursal. Desta forma, abre-se prazo recursal até as 17h00min do

André

silviane

dia 27/12/2021. Nada mais a relatar, às 11h21min está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sr. Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno: *Hállan Vinícius*
Presidente

Sra. Luciene Ferreira de Souza: *Lucy*
Membro

Sra. Andréa Aparecida de Sousa Guimarães: *Andréa A. S. Guimarães*
Membro